

PROCESSO Nº 2025021768
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 090/2024 PARA EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 243 de 1º de agosto de 2025), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 38.003.364/0001-06, com sede no SIA Trecho 17, Rua 03, Lote 915, sala 03, CEP 71.200-207, Brasília/DF, neste ato representado pelo sócio administrador, o Senhor **RÉGIO LUCIANO ÁVILA DE REZENDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 02906097290, expedida pelo DETRAN/DF e do CPF nº 344.169.861-49, residente e domiciliado no S I A trecho 17 Lote 915 Via IA-4 Brasília DF CEP 71.200-260.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **09 de agosto de 2025 a 07 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial e Sinalização Viária no Anel Viário Sul – Trecho III e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025021768.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 04 de agosto de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Pelo contratante

RÉGIO LUCIANO Á. DE REZENDE
Pela contratada

JEAN CARLOS DO V. OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Julia Alves dos Santos
CPF:082.624.311-89

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89